

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente Termo de Referência visa a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROGRAMAS E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE TOMÉ AÇU.**

1.2. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/02, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes.

2. DA JUSTIFICATIVA

Ao solicitar a Contratação de Empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROGRAMAS E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE TOMÉ AÇU**, visa manter as rotinas administrativas das Secretarias, Unidades Escolares e todos os demais setores que precisam dos referidos materiais mantendo a assepsia nos ambientes, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro dos espaços de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação de Tomé Açu. Além disso, procurando proporcionar uma estrutura mais adequada e salubre aos servidores, usuários, e a população em geral que frequenta os departamentos diariamente.

Justifica-se ainda a referida aquisição para suprir o fornecimento interno do Almoxarifado, para darem atendimento de forma satisfatória às constantes demandas dos setores ligados a Secretaria Municipal de Educação, na obtenção do desenvolvimento das atividades, haja vista que os materiais elencados são de suma importância para a manutenção e limpeza dos prédios e unidades escolares.

As quantidades foram estimadas com base no levantamento feito junto às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, Programas e também, considerando-se ainda, as informações de consumos anteriores para a média a ser utilizada, redução de volume de estoques e conseqüentemente do custo de armazenagem, bem como de perdas por perecimento ou má

conservação uma vez que a Administração Pública contrata na medida de suas necessidades.

3. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

3.1. As especificações e quantidades constam abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	ABSORVENTE C/ ABAS C/ 8 UNIDADES - Especificação: embalagem deve conter informações do produto, prazo de fabricação e validade do produto. Toque Suave.	200	PACOTE
2	AGUA SANITARIA - Especificação: À base de cloro. Composição química: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor: cloro ativo variando de 2 a 2,50%. Cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério Da Saúde.	18000	UNIDADE
3	ALCOOL 70% - Especificação: DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFICIES FIXAS. USADO PARA DESINFECÇÃO EM AMBIENTES HOSPITALARES. PRINCÍPIO ATIVO: ÁLCOOL ETÍLICO A 70%. EMBALAGEM DE 1L;	20000	LITRO
4	ALCOOL EM GEL. - Especificação: 70% 500ML Antisséptico, hidratante, glicerinado, sem fragrância e incolor. Embalagem com capacidade 500ml. O frasco deve apresentar as informações de data de fabricação, lote, data de validade do produto e registro no ministério da saúde/ANVISA	12000	UNIDADE
5	ALGODAO BOLA HIDROFILO - Especificação: Embalagem com 100g, composto por fibras 100% algodão, purificado e alvejado.	200	PACOTE
6	AMACIANTE 1000 ML - Especificação: Amaciante comum para roupas	500	UNIDADE
7	AVENTAL - Especificação: AVENTAL FRONTAL BRANCO ATÉ ALTURA DO JOELHO, em tecido impermeável, tamanho único. sem bolsos. com amarração longa. tecido: brim leve, 100% algodão, gramatura 180gr/m ² . todas as costuras com linha da mesma cor do tecido. A etiqueta de identificação deve apresentar as seguintes informações: fornecedor, tamanho, composição, instruções de lavagem e cnpj. A peça confeccionada deve ser entregue limpa e isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas de	3000	UNIDADE

	papelão resistentes para transporte e armazenagem.		
8	BACIA PLÁSTICA MÉDIA - Especificação: Redonda reforçada, 30 litros, plástico resistente - a embalagem deverá conter dados de procedência e identificação.	1000	UNIDADE
9	BALDE 15LT - Especificação: Em plástico, em polietileno de alta densidade, alça em aço zincado, capacidade 15(quinze) litros.	1000	UNIDADE
10	BANDEJA DE PAPELÃO REDONDA Nº07 - Especificação: Prato laminado Redondo N.07 35,5cm	500	UNIDADE
11	BANDEJA DE PAPELÃO REDONDA Nº08 - Especificação: Cor: prata. Medidas: 38,5cm (diâmetro). Composição: papelão e bopp. Validade: indeterminada. Número: 08 (médio).	500	UNIDADE
12	BANDEJA DE PAPELÃO RET. Nº06 - Especificação: Cor: Prata, Material: Papelão Laminado Aluminizada, Tamanho: Nº06 46 x 37cm.	500	UNIDADE
13	BANDEJA DE PAPELÃO RET. Nº07 - Especificação: Cor: Prata, Material: Papelão Laminado Aluminizada, Tamanho: Nº 07 50 x 41cm.	500	UNIDADE
14	CESTO DE LIXO 15 L - Especificação: Lixeira(consumo)de polipropileno, com tampa e pedal, formato retangular, capacidade de 15(quinze)litros. Complemento: com cantos arredondados e estanque.	1000	UNIDADE
15	CESTO DE LIXO DE 100LT - Especificação: Lixeira cilíndrica de polietileno, com tampa acionada por pedal. Com capacidade para 100(cem)litros, sem rodas.	200	UNIDADE
16	COLHER DESCARTÁVEL P/ SOBREMESA - Especificação: Colher poliestireno atóxico, descartável, p/ sobremesa, branca, pigmento atóxico, embalagem c/50 unidades, suporta max 100° c, em conformidade c/ as normas ABNT.	1000	PACOTE
17	COPO DESCARTÁVEL 200 ML - Especificação: Com norma padrão da ABNT/NBR nº 1486, Material poliestireno- atóxico, cor: transparente ou branco, pacote com 100 copos de plástico, linha branca, capacidade de 200 ml. Embalados em caixas com 25 pacotes.	50000	PACOTE
18	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ - Especificação: Com norma padrão da ABNT/NBR nº 1486, Material polietileno- atóxico, cor: transparente ou branco, pacote com 100 copos de 50ml. Embalados em caixas com 50 pacotes.	50000	PACOTE
19	COTONETE - Especificação: caixa com 150 unidades. Confeccionado em algodão 100% e hastes em plástico flexível.	500	UNIDADE

20	CREME DENTAL INFANTIL - Especificação: Gel dental sem fluor para crianças de 0 a 3 anos-sabor tttu fruti ou morango- tubo com 50 gramas, possuir registro Ministerio da Saúde.	1000	UNIDADE
21	CREME PARA PENTEAR CABELO - Especificação: Creme para pentear sem enxague-frasco 300ml, para todos os tipos de cabelo, desembaraçante, com fragrância suave. possuir registro Ministério da Saúde.	500	UNIDADE
22	DESINFETANTE 01 LITRO - Especificação: Desinfetante líquido a base de pinho, para uso geral, ação bacteriana e germicida. Registro ou notificação no Ministério da Saúde. Embalagem plástica de 1 litro, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	18000	UNIDADE
23	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL - 360 ML - Especificação: Embalagem contendo informações do produto, data de fabricação e validade do produto	3000	UNIDADE
24	DESODORIZADOR EM PEDRA PARA SANITARIOS - Especificação: Higienizante, poder bactericida, fragrância agradável. Registro ou notificação no Ministério da Saúde. Embalagem caixa contendo 01(um) suporte e 01(um)refil não inferior a 30 gramas e não superior a 50(cinquenta)gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	10000	UNIDADE
25	DETERGENTE LIQUIDO 500ML - Especificação: Biodegradável, concentrado, com no mínimo 11% do princípio ativo básico do detergente, testado dermatologicamente. Registro ou identificação no Ministério da Saúde. Embalagem plástica de 500ml, contendo o nome do fabricante e prazo de validade.	16200	UNIDADE
26	ESCOVA DE DENTE INFANTIL - Especificação: Escova dental infantil-cerdas macias com pntas arredondadas que não machucam as gengivas. cabeça pequena com canto arredondado para ajustar-se perfeitamente á boca da criança. cabo anatômico em embalagem blister.	5000	UNIDADE
27	ESCOVA DE LAVAR ROUPA - Especificação: Escova para limpeza, formato oval, com cerdas em nylon, base de madeira, medidas da ceda: 13cm X 6cm X 1,5cm, indicações de uso: esfregar pia, roupas e outros.	1000	UNIDADE
28	ESCOVA PARA CABELO INFANTIL - Especificação: Com almofada emborrachada, oval com cabo macio e cerdas suaves, com pinos e pontas protetora que não machucam o couro cabeludo da criança, indicada	300	UNIDADE

	para todo tipo de cabelo. disponível em cores vivas e divertidas para as crianças. medindo aproximadamente 18cm. (ref. ricca)		
29	ESCOVA PARA MAMADEIRA - Especificação: Escova para mamadeira 2 em 1, azul, anatômica cerdas dimensões estáveis que possibilitem a limpeza profunda dos bicos e mamadeira. a escova menor, para limpeza de bico e diretamente acoplada ao cabo da escova maior (limpeza de mamadeira) diminuindo o risco de perder uma delas. O orifício de ventilação no cabo da escova de mamadeira garante rápida segagem da escova debico. o cabo com alça pode ser acoplado a parede, facilitando o manuseio. composição: cabo em polipropileno, cerdas em nylon, núcleo em arame de aço inoxidável coberto com polipropileno tereftalato (PET). (Ref. Nuk ou similar).	50	UNIDADE
30	ESCOVAO DE CHAO COM CERDAS DE PLASTICO - Especificação: Dimensões aproximadas: 25 x 8,6 x 4,2 cm. Com cerdas resistentes a limpeza pesada, em nylon, acompanha cabo de 120cm	1500	UNIDADE
31	ESPANADOR DE TETO - Especificação: Base com cerdas em nylon ou fibra, com cabo de 2,5 metros	500	UNIDADE
32	ESPONJA DE BANHO - Especificação: Esponja de banho, constituída de fibras naturais enriquecidas cm algodão, hipoalergênica, suporta água fervente ou estufa a 60 graus c pct. c/12 unidades.	100	PACOTE
33	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - Especificação: Esponja de lã de aço de carbono, de textura macia, isenta de oxidação, embaladas em sacos plásticos selados, devendo constar data de fabricação e prazo de validade, peso liquido, número de unidades e demais informações exigidas pela legislação em vigor.Pacote com 08 (oito) unidades. 60 (sessenta) gramas	7000	PACOTE
34	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA DUPLA FACE - Especificação: Esponja sintética, dupla face, um lado em espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva, antibactérias, formato quadrado.	30000	UNIDADE
35	FLANELA LARANJA - Especificação: Flanela laranja: 38x58, 10 unidades flanela pequena medida 38x58cm material 100% algodão.	1000	PACOTE
36	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - G - Especificação: Fralda descartável infantil tamanho G- contendo 80 unidades or pacote. Para crianças de 9 a 12kg. Formato anatômico de cntura ajustável, dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito. seu revestimento interno deverá ser confeccionado de	1720	PACOTE

	polpa de celulose e gel ultra absorvente, com dupla camada de proteção, bordas úmidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso e barreira antivazamento impermeáveis nas laterais. ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar superfície uniforme, livre de embolotamentos. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.		
37	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL- EXTRA GRANDE- 70 UNIDADES - Especificação: Fralda descartável infantil tamanho XG- para crianças acima de 12kg- contendo 70 unidades por pacote-formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito. Seu revestimento deverá ser confeccionado de polpa de celulose e gel ultra absorvente, com dupla camada de proteção, bordas úmidas entre si, fixando a camada intermediária nas laterais, ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar superfície uniforme, livre de embolotamentos. na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	1720	PACOTE
38	GARFO DESCARTÁVEL CRISTAL P/ REFEIÇÕES - Especificação: Ideal para refeições, Tamanho: 19m, Cor: Cristal Produto Atóxico. Embalagem com 50 Unidades	1000	PACOTE
39	GUARDANAPO DE PAPEL - Especificação: Guardanapo de papel, 100% fibra celulósica, medindo 20x22,5cm, folha simples, de cor branca (100%), macio. Pacote com 50 unidades.	500	PACOTE
40	INSETICIDA AEROSOL SEM CHEIRO - Especificação: Inseticida a base de água, em forma aerosol, multi-inseticida, não contendo CFC. Registro ou notificação no Ministério da Saúde. Embalagem com volume não inferior a 300(trezentos)ml e não superior a 400(quatrocentos)ml, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	2000	UNIDADE
41	LENÇO UMEDECIDO- 450 UNIDADES - Especificação: Balde com 450 unidades enriquecidos com extrato de aloe vera-lanolina e vitamina E	300	PACOTE
42	LIMPA ALUMINIO 500 ML - Especificação: Específico para superfícies de alumínio, eficiente na remoção de sujeiras incrustada. Desoxida, limpa e restaura a apassivação de superfícies de alumínio. Produto na forma líquida ideal para limpeza de peças por imersão, ou superfície na posição	1000	UNIDADE

	horizontal. Embalagem contendo informações do produto, data de fabricação e validade do produto		
43	LIMPA PEDRA 1L - Especificação: Limpa pedra especialmente elaborado para a limpeza de pedras e pisos rústicos que possuam sujeiras dos mais diversos tipos, tais como crostas de lama, encardido, respingos de concreto e ferrugem. Embalagem contendo informações do produto, data de fabricação e validade do produto. Embalagem com 01 litro.	2000	UNIDADE
44	LIMPA VIDROS 500ML - Especificação: limpa vidros líquido, frasco plástico com 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, composição química, número do lote, data de validade e número de identificação no ministério da saúde. produto à base de água, álcool, solvente, princípio ativo. Prazo de validade de no mínimo 18 meses.	12000	UNIDADE
45	LOÇÃO ANTIMOSQUITO - Especificação: Dermatologicamente testada, hipoalergênico, protege sem ressecar a pele do bebê, fragrância suave, fórmula atóxica sem álcool, clinicamente testada para repelir mosquitos, pernilongos, borrachudos e outros insetos-100ml	150	UNIDADE
46	LOÇÃO HIDRATANTE PARA BEBE - Especificação: Frasco de 200ml dermatologicamente testada, suave e rica em emolientes, de rápida absorção.	300	UNIDADE
47	LUVA DE SILICONE/VINIL - Especificação: Descartável, não estéril, tamanho m-caixa c/100pçs.	1000	CAIXA
48	LUVA NITRÍLICA CX.C/100 - Especificação: Para ser utilizadas em manipulação de alimento. sem pó bio absorvível; micro texturizada na ponta ds dedos; qualidade que garante menos descartes e economia; alta resistência durante o uso, disponível em caixas com 100 luvas, tamanhos M e G.	1000	CAIXA
49	LUVAS DE BORRACHA MEDIA-PAR - Especificação: Em látex, na cor amarela, altamente resistente, palma antiderrapante, interior liso, comprimento não inferior a 30cm, tamanho M	5000	UNIDADE
50	MAMADEIRA INFANTIL 15CM - Especificação: Capacidade para 250 a 260ml, fabricada em total conformidade com a norma brasileira de segurança NBR 13793, aprovada pelo INMETRO E ANVISA com 0% ou livre de Bisfenol- A (BPA).	760	UNIDADE
51	PA PARA LIXO PLASTICO COM CABO DE MADEIRA - Especificação: Pá para lixo, plástico polietileno, com cabo de madeira medindo 60cm.	1500	UNIDADE
52	PALHA DE AÇO GROSSO Nº2 - Especificação: palha	5000	UNIDADE

	de aço grosso numero 2 25g		
53	PANO DE CHAO ALVEJADO - Especificação: Pano de chão, tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock.	5000	UNIDADE
54	PANO DE PRATO - Especificação: Tecido 100% algodão novo e selecionado, branco alvejado (sem estampas) com acabamento em bainha dobrada em toda a volta. Tratamento diferenciado.	3000	UNIDADE
55	PAPEL HIGIÊNICO FARDO C/ 48 UNIDADES - Especificação: O papel higiênico folha dupla, com boa absorção, maciez e resistência. Embalagem: Fardo contendo 48 unidades. Embalagem contendo informações do produto, data de fabricação e validade do produto.	5000	FARDO
56	PENTE DE CABELO INFANTIL EM MADEIRA - Especificação: Dente largo médio, medindo aproximadamente 18cm Ref.Ricca.	300	UNIDADE
57	PENTE FINO - Especificação: Com hastes em aço inoxidável para piolho, com limpador, com suporte para segurar em plástico resistente (Ref.Dr.Pentinho).	100	UNIDADE
58	PRATO DESCARTAVEL FUNDO DE 15 BRANCO - Especificação: PRATO DESCARTAVEL FUNDO 15 BRANCO C/ 10 UNIDADES	1000	PACOTE
59	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO TIPO CUMBUCA 15CM - Especificação: Plástico poliestireno atóxico, descartável, aproximadamente 15cm de diâmetro (boca), aproximadamente 4,5cm de profundidade, p/sobremesa, branco, embalagem com 10 unidades.	1000	PACOTE
60	PRATO DESCARTAVEL RASO DE 21 BRANCO C/ 10 UNIDADES - Especificação: PRATO DESCARTAVEL RASO DE 21 BRANCO C/ 10 UNIDADES	1000	PACOTE
61	PRATO DESCATÁVEL FUNDO TIPO CUMBUCA 12CM - Especificação: Plástico poliestireno atóxico, descartável, aproximadamente 12cm de diâmetro (boca), aproximadamente 4,5cm de profundidade, p/sobremesa, branco, embalagem com 10 unidades.	1000	PACOTE
62	RODO - Especificação: Rodo, para piso, com 01(uma) borracha, medindo aproximadamente 40(quarenta)cm. Base em polipropileno. Cabo longo de madeira, plastificado e fixado firmemente p/ dar segurança ao usuário.	3000	UNIDADE
63	SABÃO EM BARRA 500G - Especificação: Sabão em barra 500 gramas, multiuso, biodegradável, para limpeza em geral. Na embalagem deve constar a data de fabricação, validade, número do lote e o registro na ANVISA. Embalados em Caixas com 20 unidades.	40000	UNIDADE

64	SABÃO EM PÓ 500 G - Especificação: Convencional, de primeira linha, com corante e branqueador óptico. Complemento: para lavar roupas e limpeza em geral. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, da validade, número do lote e registro na ANVISA/MS. Embalados em caixas com 24 unidades.	48000	PACOTE
65	SABÃO LÍQUIDO 1L - Especificação: Sabão líquido, que compreende 1% a 50% em peso de um sal em ácido graxo; de 1% a 10% em peso de polímero emulsão acrílica intumescível em álcali reticulada; de 1% a 20% em peso de um agente acidulante. A composição de sabão líquido exibe boa estabilidade de temperatura de armazenamento elevadas. embalagem de um litro.	1000	UNIDADE
66	SABONETE INFANTIL EM BARRA - Especificação: Sabonete neutro com peso líquido de no mínimo 80 gramas em barra, extra suave, dermatologicamente testado, com formato anatômico, com extratos de camomila.	360	UNIDADE
67	SABONETE LÍQUIDO - Especificação: sabonete líquido profissional - 1200ml	1000	UNIDADE
68	SABONETE LIQUIDO 5L - Especificação: Suave, c/glicerina, para bebês-galão de 5 litros formula dermatologicamente testada hipoalergênica.	100	GALÃO
69	SACO P/ LIXO - 50 LTS - Especificação: Para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, capacidade nominal para 50 litros, largura 75 cm e altura 105cm, cada pacote contém 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT/NBR 9190/9191/13055/13056.	3000	PACOTE
70	SACO P/ LIXO 30 LTS C/10 UND - Especificação: Produto para acondicionar lixo com capacidade para 30 litros medindo 59cm x 62cm e 0.4 micras de espessura (pacote com 10 unidades).	3000	PACOTE
71	SACO P/ LIXO DE 15 LITROS - Especificação: Para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, capacidade nominal para 15 litros. Cada pacote contém 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT/NBR 9190/9191/13055/13056.	3000	PACOTE
72	SACO PARA LIXO 100LTS - Especificação: Para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não	3000	PACOTE

	passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, capacidade nominal para 100 litros, cada pacote contém 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT/NBR 9190/9191/13055/13056.		
73	SACO PLÁSTICO 30KG - Especificação: Saco plástico para embalagem, transparente capacidade de 30kg. Pacote com 100 unidades.	200	PACOTE
74	SODA CÁUSTICA 01 KG - Especificação: Soda caustica em po 01 kg.	1000	UNIDADE
75	TALCO INFANTIL - Especificação: Fragrância suave, para uso infantil; composto de talco, carbonato de magnésio, fragrância; ph (6,5-7). Embalagem de plástico, com tampa dosadora, contendo no mínimo 100gr.	325	UNIDADE
76	TOALHA DE PAPEL - PCT - Especificação: Toalha de papel folha dupla 100% fibras naturais. Picotado e gofrada. Não perecível. Contendo 02 rolos medindo 19cm x 21,5cm cada.	1000	PACOTE
77	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA C/ ELÁSTICO - Especificação: Touca descartável sanfonada com elástico descartável, confeccionado em material de fibras 100% de polipropileno, tipo falso tecido ou similar, hipoalérgico, micro perfurado, permitindo ventilação adequada, com elástico em toda sua extensão, com gramatura de 20 g/ml, de fácil manuseio. Constar dados de identificação e procedência, nº do lote. Apresentação: pacotes com 100 unidades.	1000	PACOTE
78	VASSOURA - Especificação: VASSOURA PET ECOLOGICA, cerdas: fio liso cristalizado com 13cm de altura x 1,5mm de espessura. Fabricados com fio de garrafa PET pós uso PEET-POLI (ETILENO TEREFTALAT); Cepa com capa; 218mm de comprimento por 40 mm de largura. Com 78 tufos organizados em 4 fileiras totalizando; 1716 fios, composição: plástico reciclado (tampa de garrafa de refrigerante polipropileno expandido). Cabo anatômico e plastificado; 1,30 m de comprimento por 2,3cm de diâmetro.	3000	UNIDADE
79	VASSOURA DE PIAÇAVA CABO DE MADEIRA ENCAPADO - Especificação: Com cerdas de piaçava, com base retangular de 20(vinte) centímetros, com cabo de madeira.	3000	UNIDADE
80	VASSOURINHA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO - Especificação: vassourinha para limpeza de vaso sanitário, cerdas em nylon, cabo em plástico, medindo aproximadamente 17 (dezessete)	2000	UNIDADE

	centímetros, com suporte em plástico		
--	--------------------------------------	--	--

4. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

- 4.1.** O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá entregar os materiais, conforme especificado em cada item, no Setor de Almoxarifado localizado na Rodovia PA 140, Início do Residencial Ipitanga, S/Nº Tomé Açu de acordo com ordem de compra.
- 4.2.** A entrega dos materiais será realizada de forma fracionada, através do envio da Ordem de Fornecimento, que deverá ser assinada pela Coordenação de Compras, a qual deverá se identificar por meio de carimbo e assinatura, a atual deverá se identificar tendo a proponente o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto no local indicado o obedecendo os respectivos horários de das 08h00 às 12h00 de 2ª a 6ª feira e ou no caso de feriados e finais de semana com o horário que atenda às necessidades do **Município de TOMÉ AÇU/PA.**
- 4.3.** O recebimento dos materiais não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.4.** Não haverá franquia mínima para a entrega dos materiais. Os quantitativos totais descritos nesse Termo de Referência são meramente estimados, não podendo ser considerados como garantia mínima de faturamento nem como determinante para revisão de preços unitários.

5 DA GARANTIA DOS PRODUTOS

- 5.1** Os produtos deverão oferecer prazo de validade de no mínimo 06 (seis meses) da data de fabricação, a contar do recebimento dos mesmos.
- 5.2** Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa sua utilização.

6 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 6.1** Apresentação de pelo menos 01(um) Atestado (s) de Capacidade Técnica expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que a empresa licitante forneceu/ou fornece em quantidades e características similares ao objeto desta licitação;
- 6.2** O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito privado deverá constar firma reconhecida em cartório;

6.3 A (a) Pregoeiro (a) poderá solicitar a qualquer momento documentos que comprovem o atestado de capacidade técnica podendo ser nota fiscal ou contratos firmados com administração pública ou privada;

6.4 As licitantes deverão apresentar Certificado ou Alvará Sanitário, emitido pelo Órgão competente, que comprove que a Empresa licitante foi vistoriada pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal com data vigente no dia do certame;

6.5 Poderão ser exigidos outros documentos de Comprovação de Qualificação Técnica, caso necessário no ato convocatório.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA deve manter preposto, aceito pela Administração da CONTRATANTE, para representá-la sempre que for necessário.

7.2. A fiscalização e acompanhamento da entrega dos materiais e execução deste contrato será exercido pela Município de TOMÉ AÇU, através de Servidor, devidamente designado, que se responsabilizará entre outras atribuições:

- a) Pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se encontra em conformidade com a entrega dos materiais;
- b) Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas à entrega dos materiais.
- c) Observar todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos materiais contratados).

8. DAS AMOSTRAS

8.1. Caso seja necessário, o MUNICÍPIO DE TOMÉ AÇU, poderá solicitar amostra(s) ao Fornecedor vencedor, a fim de verificar a adequabilidade e compatibilidade do(s) objeto(s) ofertado(s).

8.2. Caso os produtos cotados sejam de marcas novas no Mercado ou que gerem dúvidas quanto a sua qualidade, aceitabilidade, funcionalidade, durabilidade e desempenho do produto o MUNICÍPIO DE TOMÉ AÇU convocará o fornecedor para entregar amostra dos produtos ofertados para teste para verificar objetivamente se o bem satisfaz às exigências do edital, devendo estar em embalagem original ou na qual o produto será entregue, desde que contenha as informações gerais do mesmo.

8.3. As amostras deverão estar devidamente identificadas, constando em etiqueta o número de

desta licitação, razão social da proponente, o número do item do produto a que se refere a amostra.

8.4. As amostras que não estiverem identificadas da forma exigida no subitem anterior não serão recebidas e a empresa será desclassificada para o item.

8.5. A apresentação de amostras divergentes das especificações contidas no elemento técnico e seus Anexos acarretará a desclassificação da empresa.

8.6. As amostras deverão ser entregues nas dependências do **Departamento de Compras do Município de Tomé**, localizado na Rua Professora Priscila s/nº - Centro, Quatro Bocas- TOMÉ AÇU/PA, no horário de 08:00 as 14:00h.

8.7. A convocação para a apresentação da amostra será realizada via Sistema, através do provedor do pregão eletrônico.

8.8. Em caso de reprovação das amostras, a licitante será desclassificada e será chamada a licitante remanescente pela ordem de classificação.

8.9. As amostras entregues e aprovadas, serão doadas para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE TOMÉ AÇU, não sendo devolvidas aos fornecedores;

8.10. Será emitido um laudo de aprovação ou reprovação das amostras e o mesmo será divulgado no Sistema do Portal de Compras Públicas para o conhecimento de todos.

NOTA TÉCNICA: Apesar da legislação não dispor, explicitamente, sobre a exigência de amostras, na Lei 8.666/93, poderá ser embasada tal solicitação com fulcro no art. 43, incisos IV e V, in verbis:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

[...]

IV - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

V - julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;

Na legislação do Pregão, Lei 10.520/02, consoante Jorge Ulisses Jacoby Fernandes[2], poderá a exigência de amostra ser arrimada no art. 4º, inciso XV, a saber:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XV - verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

De qualquer forma, mesmo para aqueles que não vislumbrem no art. 4º, XV, da Lei do pregão, autorização para a exigência de amostras, deverão, então, fundamentar a solicitação na Lei Geral de Licitações, art. 43, IV, primeira parte e V, em vista da aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 ao pregão.

A Exigência de amostras visa garantir que o produto entregue pelo vencedor do certame não apresente certos vícios. Mesmo considerando que, em casos como estes, o licitante sofreria as sanções previstas em lei e no edital, a aplicação de sanções não afastaria o prejuízo da Administração. Ainda nos casos onde a Administração possa exigir a substituição dos produtos entregues, a prática nos mostra que, nem sempre, é o que acontece. Em alguns casos, a administração só dará conta da má qualidade do objeto após meses da efetiva aquisição e, então, a situação se complica – caso o contratado não substituía o produto, mesmo sofrendo a aplicação das penalidades cabíveis, o interesse público e a Administração restariam prejudicados. Se a Administração quisesse aproveitar a licitação anterior, os licitantes remanescentes poderiam encontrar-se desobrigados em face do decurso de longo prazo e vencimento da validade de suas propostas; disso poderia resultar a necessidade de feitura de nova licitação para correção da primeira, com todos os custos daí decorrentes.

Corroborando com o assunto, o professor Jacoby, segundo o qual: “A prática tem revelado que muitas vezes o proponente copia a descrição do edital, sem qualquer preocupação de analisar a correlação entre o produto pretendido pela Administração e o que de fato possui para venda”. [1].

Marçal Justen Filho admite a exigência de amostras em pregão, desde que tal procedimento mostre-se necessário e indispensável, levando em conta que “a natureza sumária do pregão é norteadada pelo princípio da sumariedade e da rapidez.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1. Entregar os produtos fielmente, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, não sendo admitidas quaisquer alterações sem o prévio conhecimento da Administração Municipal;
- 9.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do objeto licitado, é de total responsabilidade da proponente.
- 9.3. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme

limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega do objeto.

9.4. Nos preços deverão estar inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

9.5. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.5.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.5.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.5.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5.4. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.5.5. Responsabilizarem-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição de bens e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;

9.5.6. Executar o fornecimento, inclusive acompanhado da garantia (se for o caso), sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

9.5.7. A CONTRATADA deverá dispor de meios necessários ao transporte, para a devida entrega de mercadoria no local de destino.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Efetuar o empenho da despesa, no qual constará da dotação orçamentária específica de forma a garantir o pagamento das obrigações assumidas;

10.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3 Receber provisoriamente o(s) objeto(s) mediante regular aferição de quantitativos,

disponibilizando local, data e horário observando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do futuro Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.7 Rejeitar, no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as especificações contidas nesse termo de referência.

10.8 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11 DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superiores a 30 (dias) após o atesto da NF. As notas fiscais serão devidamente atestadas pelo fiscal designado pelo **MUNICÍPIO DE TOMÉ AÇU**;

11.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

- a)** Conferência e aprovação do pré-faturamento mensal e atestação de conformidade com a prestação dos produtos;
- b)** O pagamento referente a cada mês fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal perante a Administração;
- c)** A contratada fica ciente de que deverá apresentar à Contratante, ao fim de todos os meses a regularidade perante as Fazendas: Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista;
- d)** Na Nota Fiscal deverão constar a descrição exata dos **materiais fornecidos**, informações sobre o número da nota de empenho bem como a descrição exata da Dotação Orçamentária específica, bem como acompanhada da cópia do empenho.

11.3. É vedada a antecipação de pagamento;

11.4. Havendo erro na nota fiscal/fatura, preenchimento incompleto referente às notas de empenho inclusive nos casos de omissão de informações sobre a dotação orçamentária e ou outras

circunstâncias correlatas que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneando-as;

11.5. A contagem do prazo para pagamento será reiniciado e contado da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de Orçamento e finanças do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo **na entrega dos materiais** pela CONTRATADA;

11.6. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir **os materiais** na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com a execução efetuada;

11.7. O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, indicada na proposta, em que deverá ser efetuado o crédito. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 Não serão admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 O acordado será devidamente empenhado conforme § 3º, do Art. 60 c/c do art. 61, da Lei 4.320/64, bem como ao disposto Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar 101/00 e pago pela contratante à contratada de acordo com a previsão de dotação originária de recursos, conforme a aquisição dos itens de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta do elemento orçamentário a ser indicado no momento da contratação.

15. DAS PENALIDADES

15.1 Com fundamento no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019 ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou

Municípios, e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não mantiver a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

15.2. As sanções descritas no **caput** também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

15.3. As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf.

15.4. Com fundamento nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, a licitante vencedora ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pelo MUNICÍPIO DE TOMÉ AÇU, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurado contraditório e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Multa de:

a.1) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor homologado caso o (s) item (ns) seja (m) entregue (s) com atraso, limitada a incidência de 15 (quinze) dias.

a.2) 5,0% (cinco por cento) sobre o valor homologado, em caso de atraso na entrega (s) item (ns), por período superior ao previsto na alínea "a", ou de inexecução parcial da obrigação assumida. Após o décimo quinto dia e a critério do MUNICÍPIO DE TOMÉ AÇU, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

- a.3) 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- b) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE TOMÉ AÇU, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
- d) Neste caso será concedida a reabilitação sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.
- e) A sanção de multa poderá ser aplicada à licitante vencedora juntamente com a suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

16. DO CONTRATO E VIGENCIA

16.1. Para a contratação em tela será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, Termo de Referência e Proposta de Preços da empresa considerada vencedora;

16.2. O momento de contratação será um ato unilateral da administração pública, e será definida conforme seus critérios de oportunidade e conveniência, não cabendo ao licitante vencedor a exigência de imediata contratação dos itens licitados.

17. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

17.1. Caso seja de interesse do Município de **TOMÉ AÇU**, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93;

17.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

17.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta Cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

18. DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

18.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

18.2.1 - determinada, por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

18.2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

18.2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

18.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

18.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O Município de TOMÉ AÇU/PA, reserva-se o direito de liberar a nota fiscal para pagamento, somente após o ateste de recebimento do Servidor responsável designado como fiscal do contrato em tela, após aferir a quantidade, especificações, qualidade e adequação dos materiais entregues de acordo com as especificações do Termo de Referência.

19.2. A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

19.3. Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas na Sala da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de TOMÉ AÇU;

19.4. Fica estabelecido o Foro da Comarca de TOMÉ AÇU, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

TOMÉ AÇU(Pa), 17 de Outubro de 2022.

LUCIENE PANCIERI DONADIA NARUSE
Secretária Municipal de Educação
Tomé Açú